

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTEIRO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN**, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e CUSTO ESTIMADO:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QNT.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação dos serviços de porteiro, com eficiência e profissionalismo abrangendo recepção, controle de acesso, o atendimento cordial e organização do ambiente, considerando a necessidade dos serviços para o piso superior da sede da câmara, e os horários de contraturnos durante a realização de eventos, para atender à Câmara Municipal de Apodi/RN.	Mês	1	R\$ 1.439,00	R\$ 1.439,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.439,00
VALOR POR EXTENSO		Um mil e quatrocentos e trinta e nove reais.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Surge a necessidade de contratação dos serviços de porteiro para a Câmara Municipal de Apodi/RN, justificada pela necessidade imperativa de promover um ambiente seguro, acolhedor e operacionalmente eficaz. A presença de profissionais capacitados para recepção, controle de acesso e atendimento cordial é essencial para fortalecer a reputação positiva da instituição, proporcionando uma experiência favorável a colaboradores, autoridades e visitantes. Adicionalmente, a disponibilidade desses serviços durante contraturnos e eventos especiais visa garantir a continuidade operacional e atender de maneira específica às necessidades do bloco superior da Câmara.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1 A contratada deverá estar à disposição da contratante durante os horários de expediente, e também em casos de necessidade da prestação dos serviços em outro horário marcado previamente.
- 4.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, o mais rápido possível, sobre qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a prestação dos serviços;
- 4.3 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;
- 4.4 Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse.

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ 08.545.949/0001-89

4.5 Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível.

4.6 Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.

4.7 Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. As propostas deverão se basear nos itens encontrados no capítulo 1 e 2 desse termo de Referência.

6.2. Deverão estar inclusas nos preços propostos todas as despesas inerentes à prestação dos serviços contratados.

6.3. A Contratada caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa Contratada deverá informar, após a assinatura do contrato, número de telefone e e-mail.

7.2. Cumprir o que dispõe este Termo de Referência e no contrato, incluindo os prazos e os procedimentos a serem adotados na execução do serviço contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) promover, por meio do gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

c) notificar, por escrito, a **CONTRATADA** sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

9. DO PAGAMENTO

9.1. Após verificado que a prestação de serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** mediante a apresentação da Nota Fiscal mensal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo de até quinze dias, contados da data do adimplemento de cada parcela.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente da Câmara Municipal, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a dois anos;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de prestação do serviço equivalente a 6 meses, com termo inicial a partir da data da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato.

Apodi/RN - 23 de novembro de 2023.

JAMIELLE FERREIRA DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN
Responsável pelo Termo de Referência